PORTARIA Nº 479/2026

Aplica sanção administrativa à empresa **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA,** em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, e dá outras providências.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026, considerando a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 03/2025, de 14 de outubro de 2025, instaurado pela Portaria nº 524/2025, de 14 de outubro de 2025, com a finalizada de apurar responsabilidades da empresa **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.466.637/0001-03, decide **APLICAR** à empresa a **sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Ramada/RS pelo prazo de 03 (três) anos.**

A sanção deverá ser cumprida pelo prazo estabelecido na decisão administrativa, observados os marcos de início e término da penalidade nela fixados, bem como as providências necessárias ao seu registro e publicidade nos cadastros pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração